

TERMO DE RENOVAÇÃO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E O INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTI PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE AMBOS OS SEXOS, COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS (DEFICIÊNCIA FÍSICA E INTELECTUAL ASSOCIADAS).

Processo SEI N º 3552205.404.00003236/2024-21

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel, nomeado conforme Portaria Nº 54-2025/DICAF-AP, publicana no Jornal do Município nº 3.825 de 24 de outubro de 2025.

E

O **INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.868.962/0001-05, fixada à Rua João Wagner Wey nº 1.240, Bairro Vassoroca, Sorocaba - SP, CEP 18.046-695, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Kiva Janovitch, doravante denominada **CONVENIADA..**

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos/Convênios – LLCC), conforme o art. 199, § 1º, da Constituição da República (CR/88) cc/c o art. 3º, IV e o art. 84, parágrafo único, II, ambos da Lei Federal 13.019/2014, pactuam o presente Termo de Convênio para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 Por meio deste termo, fica o ajuste inicialmente celebrado em 01/11/2024, renovado a partir de 01/11/2025 até 31/10/2026, nos termos da cláusula 2ª do termo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Prestação de serviço multiprofissional especializado em habilitação e reabilitação de



crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com deficiências múltiplas (deficiência física e intelectual associadas) de acordo com o Projeto Básico e o Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 A Secretaria da Saúde repassará à instituição conveniada, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula SEGUNDA, o valor total estimado de **R\$ 678.711,12 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e doze centavos)**, a ser repassado conforme cronograma de desembolso abaixo, que serão creditadas em conta bancária da organização celebrante aberta especificamente para esse fim, conforme declarado pela conveniada.

I – Cronograma de Desembolso:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26	R\$ 56.559,26
VALOR TOTAL: R\$ 678.711,12					

II – Nenhum repasse ou pagamento será autorizado antes da data de assinatura deste instrumento.

3.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	01	3020000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e respectivos aditamentos não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo de Prorrogação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Fomento e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 31 de outubro de 2025.



JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba



CARLOS KIVA JANOVITCH
Diretor-Presidente
Instituto Maria Claro

Testemunha 1
Nome:

Testemunha 2
Nome:

**ANEXO RP-11 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CONVÊNIO)**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

ENTIDADE CONVENIADA: INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): SEI N ° 3552205.404.00003236/2024-21

OBJETO: Prestação de serviço multiprofissional especializado em habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com deficiências múltiplas (deficiência física e intelectual associadas)

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): 678.711,12 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e doze centavos)

EXERCÍCIO (1): 01/11/2025 a 31/10/2026

ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Sorocaba, 31 de outubro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 311.740.888-09

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: CARLOS KIVA JANOVITCH

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 063.544.018-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 311.740.888-09

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: CARLOS KIVA JANOVITCH

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 063.544.018-02

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.